

LEI Nº 314/04

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Especiais.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.122.04012-011 – Administração Secretaria de Administração	
	355-3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria	60.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	04.122.04022-024 – Atividades do Depto de Recursos Humanos	
	445-3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria	20.000,00
	Total Suplementação	80.000,00

Art. 2º - O crédito a ser aberto, consoante a autorização contida no artigo anterior, será coberto pelo recurso oriundo do cancelamento de dotação constante do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0003	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.04021-026 – Aquisição de Imóveis	
	550 - 4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	80.000,00
	Total Cancelamento	80.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2004.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal